

2 Ponta Porã-MS, quarta-feira, 09 de outubro de 2002

**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
SECRETARIA JURÍDICA**

LEI Nº 3263/2002.

"DECLARA A EMPRESA JORNALÍSTICA "JORNAL DA PRAÇA" LTDA, IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ".

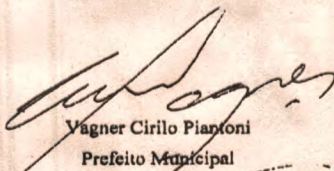
VAGNER CIRILO PIANTONI, Prefeito do Município de Ponta Porã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

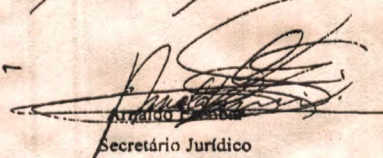
Artigo 1º - Fica declarada a Empresa Jornalística "Jornal da Praça" Ltda. Imprensa Oficial, do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o artigo 6º, XIII da Lei nº 8.666/93.

Artigo 2º - A Empresa Jornalística "Jornal da Praça" Ltda, portadora da CNPJ nº 03747482/0001-36, Inscrição nº 130989070, estabelecida na Rua Deputado Aral Moreira nº 568, centro, nesta cidade de Ponta Porã/MS, é de circulação diária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 07 de outubro de 2002.


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Secretário Jurídico